



**1ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM
ATENDIMENTO DE INTERESSES COLETIVOS**



PGM-Procuradoria Geral do Município

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Compromitente: Defensoria Pública do Estado do Amazonas

Compromissado: Município de Manaus

Objeto: **????**

Processos nº: 10000.032079/2013-14 - DPEAIC;

A Defensoria Pública do Estado do Amazonas, por meio da 1ª Defensoria Pública Especializada em Atendimento de Interesses Coletivos - 1ª DPEAIC, com localização na Rua Tarumã, nº 843, Praça 14, CEP 69020-000, nesta cidade, e o Município de Manaus, com sede na Av. Brasil, nº 2971, Compensa, nesta cidade, resolvem firmar **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos termos do art. 5º, §6º da Lei nº 7.347/1985, constituindo-se em título executivo extrajudicial, de acordo com os fundamentos abaixo aduzidos:

Considerando a instauração do processo administrativo nº 10000.032079/2013-14, no âmbito da Especializada em Interesses Coletivos, a resultar na propositura da Ação Cautelar nº 0602075-84.2014.8.04.0001 e na Ação Civil Pública nº 0610953-95.2014.8.04.0001, ambos a demandar a aplicação do *devido processo legal* no âmbito do exercício do Poder de Polícia pelo Município de Manaus;

Considerando

Considerando a instauração do processo administrativo nº ???;

Com base nos considerandos acima, o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta rege-se pelas cláusulas seguintes:

Título I - ??????



**1ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM
ATENDIMENTO DE INTERESSES COLETIVOS**



PGM-Procuradoria Geral do Município

Cláusula I: .

Parágrafo Primeiro. .

Parágrafo Segundo. .

Parágrafo Terceiro. Caso não haja a comprovação do domínio prevista no parágrafo anterior, será efetuada a indenização apenas da área construída (benfeitorias).

Título II - Do processo de avaliação e pagamento das indenizações

Cláusula II.

Título V - Do descumprimento

Cláusula ???. O descumprimento parcial ou integral de qualquer das disposições do presente Termo ensejará a sua imediata execução judicial.

Título VI - Das disposições finais

Cláusula ???. Este Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta e seus anexos deverá estar afixado em local visível ao público nos escritórios de atendimento da Unidade Executora do Programa de Infraestrutura Urbana e Ambiental de Manaus – UEP/SEMINF.

O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta é firmado pela Defensoria Pública Especializada em Ações Coletivas, por seu órgão de execução, Defensor Público Carlos Alberto Souza de Almeida Filho, e pelo Município de Manaus, por seu Prefeito Artur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto, e pelo Procurador Geral Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti, e por duas testemunhas.



**1ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM
ATENDIMENTO DE INTERESSES COLETIVOS**



PGM-Procuradoria Geral do Município

Manaus, ___ de novembro de 2014.

Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti
Procurador Geral do Município de Manaus

Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Defensor Público do Estado do Amazonas

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____